



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**  
**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2021/0012231-7**

**Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 056359705**

**Ref.**

Deliberação do processo nº **6066.2020/0000269-6**

152ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** Tibério Incorporações e Participações 56 Ltda.

**Contribuinte:** 027.021.0121-6

**Local:** Rua Hipódromo, 970.

**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 16/01/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Mercado Popular EHMP-v (HMP, R2v-2, nR1-12 e nR1-3) em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Mooca.

**PRONUNCIAMENTO/226/GRAPROEM/2021**

O GRAPROEM, em sua 152ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2.021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 056158276) e SVMA/GTAC (doc. SEI nº 055649507), devendo ser indicada a área

correspondente ao estande de vendas para inclusão no respectivo alvará no comunique-se relativo à outorga onerosa, atendidas às demais disposições legais pertinentes. Deverão constar do alvará as ressalvas solicitadas por SVMA/GTAC.

São Paulo, 15 de dezembro de 2021.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 071/SMUL/2021

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Elisângela Yoshikawa

Luís Eduardo dos Santos e Santos

Diego Brentegani Barbosa



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 20/12/2021, às 15:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056359705** e o código CRC **7C15C576**.

